



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Aos dois dias de maio de 2024, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguazu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 8/2024**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 22/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Quatro Barras/PR, RUA SANTA CATARINA, 523 SALA 07 - CEP: 83420000 - BAIRRO: JARDIM MENINO JESUS e inscrita no CNPJ 49.740.080/0001-00, representado (a) pelo (a) Senhor (a) AILTON BLAZIUS BECKER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 354.634.229-15.

1. DO OBJETO

A presente Ata na modalidade é Registro de preços, objetivando a futura ou eventual **contratação de laboratório de próteses, para confecção e conserto de próteses dentárias para o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65481	Conserto de próteses. O conserto deverá incluir todas as despesas por parte da contratada, devendo abranger inclusive: reembase de próteses, fraturas no acrílico,	MARCA PRÓPRIA	UN	50,00	63,00	3.150,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		fraturas de dentes (devendo ser substituídos), descolamento de dentes do corpo da prótese, reposição de dentes em falta e em caso de necessidade deverá ser utilizado reforço metálico para aumentar a adesão e resistência do conserto.					
2	65480	Prótese parcial inferior, contendo base de prova em acrílico, plano de cera, montagem e remontagens quantas vezes forem necessário, dentes produzidos em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico, e reembasamento das mesmas em até 6 meses após a entrega quando necessário. Inclui reparos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do material empregado ou dos serviços de confecção no prazo de 6 meses, devendo abranger inclusive: fraturas no acrílico, fraturas de dentes (devendo ser substituídos), descolamento de dentes do corpo da prótese, reposição de dentes em falta.	MARCA PRÓPRIA	UN	150,00	295,00	44.250,00
3	65479	Prótese parcial superior, contendo base de prova em acrílico, plano de cera, montagem e remontagens quantas vezes forem necessário, dentes produzidos em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico, e reembasamento das mesmas em até 6 meses após a entrega quando necessário. Inclui reparos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do material empregado ou dos serviços de confecção no prazo de 6 meses, devendo abranger inclusive: fraturas no acrílico, fraturas de dentes (devendo ser substituídos), descolamento de dentes do corpo da prótese, reposição de dentes em falta.	MARCA PRÓPRIA	UN	150,00	295,00	44.250,00
4	65478	Prótese total inferior, contendo base de prova em acrílico, plano de cera, montagem e remontagens quantas vezes forem necessário, dentes produzidos em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico, e reembasamento das mesmas em até 6 meses após a entrega quando necessário. Inclui reparos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do material empregado ou dos serviços de confecção no prazo de 6 meses, devendo abranger inclusive: fraturas no	MARCA PRÓPRIA	UN	150,00	230,00	34.500,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		acrílico, fraturas de dentes (devendo ser substituídos), descolamento de dentes do corpo da prótese, reposição de dentes em falta.					
5	65477	Prótese total superior, contendo base de prova em acrílico, plano de cera, montagem e remontagens quantas vezes forem necessário, dentes produzidos em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico, e reembasamento das mesmas em até 6 meses após a entrega quando necessário. Inclui reparos quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do material empregado ou dos serviços de confecção no prazo de 6 meses, devendo abranger inclusive: fraturas no acrílico, fraturas de dentes (devendo ser substituídos), descolamento de dentes do corpo da prótese, reposição de dentes em falta.	MARCA PRÓPRIA	UN	150,00	280,00	42.000,00
6	65482	Reforço metálico interno do tipo fundido quando necessário, de modo a garantir maior resistência e durabilidade ao produto. Em próteses superiores tipo tela e inferiores tipo barra.	MARCA PRÓPRIA	UN	40,00	118,00	4.720,00
TOTAL.....							172.870,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 172.870,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3930	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

h



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, *mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam

44



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	<u>ELISADRO BERTOLINI</u>	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas

São Jorge D'Oeste, 02/05/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

FENIX ATIVIDADES
ODONTOLOGICAS E
SERVICOS
LTDA:49740080000100

Assinado de forma digital por FENIX
ATIVIDADES ODONTOLOGICAS E
SERVICOS LTDA:49740080000100
Dados: 2024.05.02 18:17:22 -03'00'

FENIX ATIVIDADES ODONTOLOGICAS E SERVICOS LTDA
AILTON BLAZIUS BECKER
CPF Nº. 354.634.229-15
DETENTOR DA ATA

- h) Comprovante de escolaridade exigida;
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
 l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
 p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
 r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:0E7258A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

REPÚBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de laboratório de próteses, para confecção e conserto de próteses dentárias para o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 8/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
16/2024	FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA	49.740.080/0001-00	172.870,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024 -

LEILA DA ROCHA
 Prefeita.

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:149FA09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 7/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
17/2024	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	120.815,45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024 -

LEILA DA ROCHA
 Prefeita.

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:9626BA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI - CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:F5628767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:7F312FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO